



PORTARIA COREN-RN Nº 333/2023

Altera o Art. 1º da Portaria Coren-RN nº 009/2022.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria Coren-RN nº 009, de 19 de janeiro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Alterar o Art. 1º da Portaria Coren-RN nº 009, de 19 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Designar os Profissionais de Enfermagem a abaixo, relacionados, como membros da Comissão de Instrução de Processo Ético nº 001/2022, em desfavor da profissional de enfermagem Maria da Conceição Barros, Coren-RN nº 50.924-ENF.

- *Nero Francisco da Silva – Coren-RN nº 66.855 - ENF – Coordenador;*
- *Paula Régia Silva Duarte Melo – Coren-RN nº 59.417-ENF-IR;*
- *Haywsa Thalita Bezerra – Coren-RN Nº 457.985-ENF.”*

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua assinatura,

Recebi em 08/11/23.

Natal/RN, 06 de novembro de 2023.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário